

LEI Nº 1.712

Data: 23 de junho de 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, para Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos, no com a seguinte classificação orçamentária:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	EDUCAÇÃO		
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
66	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS		
66 0022	MANUTENÇÃO DO PROG DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS		
66 0022 2079	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00
10 00 fonte 101	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
10 00 fonte 101	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
10 00 fonte 102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
10 00 fonte 102	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em iguais importâncias as seguintes orçamentárias:

361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
00.00 ficha 494	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00
00.00 ficha 495	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
361.0018.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
100.00 ficha 541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Vendrio, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo

PLANO PLURIANUAL- PPA


IDADES	METAS	EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$
do Programa de Jovens e Adultos no Município	Recursos financeiros para a Implantação do Programa Educação de Jovens e Adultos, no Município	26.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

IDADES	METAS
do Programa de Jovens e Adultos, no Município	Recursos financeiros para a Implantação do Programa Educação de Jovens e Adultos, no Município

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de

009.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

28 / 106 / 2008

